



## **LEI ORDINÁRIA Nº 186**

*de 09 de outubro de 1957*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a mandar construir 4 bancos para o Hospital de Caridade, Seção de Isolamento de Tuberculosos**

*A Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar quatro bancos de madeira para o Hospital de Caridade, Seção de Isolamento de Tuberculosos.*

### **Parágrafo único .**

*Os bancos referidos no artigo 1º terão o formato dos que se encontram na Praça Uruguai.*

### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de um crédito especial que será solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, indicando os recursos necessários, logo após a entrega dos bancos ao Hospital de Caridade.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal em 9 de outubro de 1957*

*Athayde Nery de Freitas* Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 186/1957 - 09 de outubro de 1957*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*